

Id:0F8BCBCBEA3F7A5D



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO
Rua: Antônio Mascarenhas s/nº, Centro
CNPJ: 01.612.606/0001-40
Fone: (89) 3556 0039

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO – PI
EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 027/2021

PROCESSO ADM. Nº 027/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE PRÓTESES DENTÁRIA, POR LOTES, CONFORME DEFINIDO NO ANEXO.

FAVORECIDO: REJANE MOURA DE CARVALHO CNPJ: 03.872.616/0001-40

VALOR TOTAL: R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais).

Riacho Frio (PI), 13 de agosto de 2021.

Jabes Lúcio Nogueira Junior
Prefeito Municipal

Id:01AB151842DB7BF3



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.772.859/0001-03



LEI Nº 035/2021 SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, 29 SETEMBRO DE 2021.

Dá nome a uma rua no Bairro Cruzeiro, na Cidade de São Raimundo Nonato-PI, de Rua São José, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições constitucionais da Lei Orgânica Municipal e demais diplomas legais aplicáveis, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Dá-se nome a uma rua no Bairro Cruzeiro, na cidade de São Raimundo Nonato/PI, de Rua São José, conforme mapa em anexo e com as seguintes delimitações:

Ao Norte: com terrenos baldios;
Ao Sul: Rua Projetada Sete;
Ao Leste: com residência do Senhor Jeovane;
Ao Oeste: com residência do Senhor Marcelino Ferreira Marques.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Raimundo Nonato, em 29 de setembro de 2021.

Carmelita de Castro Silva
CARMELITA DE CASTRO SILVA
Prefeita Municipal

Id:0E2886538CB57A6E



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES - SEMEDE
Av. Santo Antônio, 516 - Centro Vila Nova do Piauí - PI.
CEP: 64688-000 CNPJ: 30.888.008/0001-00
E-mail: semedern@mail.com



PORTARIA Nº 04, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros servidores, citados abaixo, para compor a Comissão de Seleção do Processo Seletivo para Coordenador Municipal e Formador Municipal do Programa PRO Alfabetização Na Idade Certa, conforme EDITAL SEDUC-PI/GSE Nº: 20/2021.

Membro – Angélica Thaine da Silva Vieira-CPF: 077.117.904-90
Membro – Gilberto José de Brito-CPF: 765.102.983-68
Membro – Maria Eliésia de Jesus Sousa-CPF: 013.024.243-86

Art. 2º - São atribuições da Comissão de Seleção do Processo Seletivo para Coordenador Municipal e Formador Municipal do Programa PRO Alfabetização Na Idade Certa:

I - Coordenar e organizar o processo seletivo;
II – Analisar toda a documentação apresentada pelos candidatos à luz das regras contidas no respectivo edital, assim como entrevistas, julgamentos e recursos;
III - Validar a pontuação da ficha de autodeclaração a partir dos documentos apresentados pelos candidatos;
IV – Prover comunicação com a Equipe Estadual do PRO Alfabetização na Idade Certa, em observância às datas previstas no cronograma do item 10 do edital;
V- Autonomia para condução do processo de casos omissos de temas não explicitados no edital.

Art. 3º - Os membros da Comissão de Seleção não serão remunerados para o desempenho das atribuições da comissão.

Art. 4º - Todos os trabalhos definidos no Art. 2º deverão ser realizados nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, não sendo permitida a saída de qualquer documentação referente ao processo seletivo.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Vila Nova do Piauí (PI), 28 de setembro de 2021

Antônia Maria de Alencar Silva
Antônia Maria de Alencar Silva

Secretária Municipal de Educação
802.866.583-72

Portaria nº 006/2021

ICP
Brasil

EDIÇÕES
ASSINADAS
DIGITALMENTE
COM
CARIMBO
DO TEMPO
HOMOLOGADO
PELO
ICP - BRASIL

Todas as nossas edições seguem os mais rigorosos padrões de segurança, garantindo a inalterabilidade e a legitimidade de nossas publicações, de acordo com a Instrução Normativa TCE/PI 003-18.